



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI Nº /2024

Ementa: Denomina Logradouro Público neste município e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO LUIZ DE FRANÇA a Via Local 10, Loteamento Itamarati, bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º - Fica autorizada ao Senhor prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal, à Celpe e à Compesa.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de outubro de 2024.

Anderson Correia – PP
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de artérias é respaldado pelo que é previsto na Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 10, inciso XI, sendo da competência da Câmara Municipal sua apresentação e dado ao vereador o poder de legislar sobre a matéria.

Nesse sentido, apresentamos este Projeto de Lei para denominar de RUA PEDRO LUIZ DE FRANÇA a Via Local 10, Loteamento Itamarati, bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru-PE.

O nome é em homenagem ao ex-morador ilustre desta comunidade, que teve um importante papel no local, sendo um dos mais antigos moradores deixando um legado para sua vizinhança e família, que mora e vive no lugar até os dias atuais, ou seja, transmitindo de geração em geração sua identidade com esta rua.

Nascido em 29/05/1934 e muito querido na localidade, sempre foi conhecido pela sua honestidade, generosidade de comprometimento com todos. A rua que levará seu nome será uma justa homenagem por tudo que ele representou para todos que moram ou já moraram neste endereço.

Por toda história e todas essas razões, que desejamos eternizar sua história trocando o nome de Rua Via Local 10 para o nome de PEDRO LUIZ DE FRANÇA.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de outubro de 2024.

Anderson Correia – PP

Vereador